



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA PROCURADORIA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/03/2012 a 30/03/2012

Proc. n. 17663/97 – VALUSKA DIVERSÕES AQUATICAS S/C LTDA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal 19437- ano base 2002..

Proc. n. 8266/99 – JOSÉ SALVINO DA SILVA - DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 50001054 – ano 2009.

Proc. n. 7338/00 – OSVALDO NOBUO CAWAMURA– DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000000043 – ano base 2001.

Proc. n. 7459/01 – ANDREA NEMES ABDALLA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000000614 – ano base 2001.

Proc. n. 8571/01 – MARIA TEREZA LAUZANA E OUTROS – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000002983 – ano base 2002.

Proc. n. 4511/03 – ROSÁRIO'S EMPREITEIRA MÃO DE OBRA LTDA – DEFERIDO o cancelamento da Inscrição Municipal 33030 – ano base 2004 á 2011.

Proc. n. 4352/05 – LUIZ TONELLI – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 92.179.006.000 – ano base 1990,1992,1994 e 1995.

Proc. n. 2919/06 – COSTA SUL MAT.P/A CONSTRUÇÃO LTDA EPP – DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal 47870– ano base 2007.

Proc. n. 656/10 – MARCOS MARÇAL DE LIMA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 92.120.031.000 – ano base 2010.

Proc. n. 10295/10 – DIRCEU BERTOLINI – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 19.078.011.000 - ano base 2010.

Proc. n. 1127/11 – CONSTRUTORA CONSAJ LTDA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 97.115.033.029 – ano base 2006.

Proc. n.2511/11 – DOMENICO R. MARICONDI – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 92.014.005.000 – ano base 2011.

Proc. n. 2614/11 – DOUGLAS ORTIZ BLUHU E S/M– DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 14.102.002.012 – ano base 2011.

Proc. n. 2786/11 – DEUSINEDE FREITAS COELHO – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 50002058 – ano base 2009.

Proc. n. 4688/11 – DJAIR DE LIMA QUEIROZ – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000013235– ano base 2003.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Proc. n. 4760/11 – ANTONIO MIGUEL – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000003825 – ano base 2002.

Proc. n. 4789/11 – RICHARD JORGE – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000002824– ano base 2004.

Proc. n. 6054/11 – ABILIO CESAR BARIANI – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000020010 – ano base 2004.

.....Proc. n. 6962/11 – EDUARDO FERNANDES LUCAS – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000000035 – ano base 2001.

Proc. n. 7344/11 – JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA- DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000001045 – ano base 2001.

Proc. n. 8914/11 – EDILSON SILVA ALMEIDA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal 24260 – ano base 2002 á 2004.

Proc. n. 9167/11 – JOSÉ CAETANO DA SILVA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 12.025.002.000 – ano base 2010.

Proc. n. 10452/11 – ANTONIO DE NATALE E IRACEMA GASPAR DE NATALE – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 92.008.008.011 – ano base 2010.

Proc. n. 11465/11 – SERGIO POSSENTI JR – DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal 36880 – ano base 2009.

Proc. n. 11530/11 – ROSEMARI CARDOSO DE FARIA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000001013 – ano base 2001.

Proc. 000011/12 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 97.123.004.016 – ano base 2009.

Proc. n. 000439/12 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 97.136.001.026 – ano base 2010.

REGIS BATISTA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 09/03/2012 A 22/03/2012 - ARQUIVE-SE**

50515/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS; 04045/1993 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 01949/1994 - ELCIO CORSI; 07626/1995 - ZEFERINO ORLANDINI; 05107/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (SEFI); 07065/2002 - ARGILEU GOMES DA ROCHA; 05578/2005 - EDILSON VICENTE DE BRITO; 50718/1981 - RENATO GIANNINI; 51203/1989 - CARLOS SERGIO DOS SANTOS; 10101/1996 - IVAN GERONIMO; 10861/1996 - EUNICE VEJA; 06594/1999 - SIMONNE CASSANIGA; 08280/1976 - -; 11201/1976 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS; 01060/1998 - ALCIDES PIRES DE ALMEIDA E OUTRO; 06914/2000 - EDUARDO SCHIRRMESTER; 02548/2007 - MOACIR SIMONELLI; 40409/1992 - OSVALDO ITSUO TANIGAWA; 02068/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS-DPL; 02543/2001 - ADACIANO GERALDO DE LIMA; 01114/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 04665/1993 - M.H.K. INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO; 08985/1999 - JOSE CARLOS DE SOUZA E OUTRA.; 04032/2002 - SERVIÇO SOCIAL DA IND. CONSTRUÇÃO MOBILIÁRIO (SECONCI); 52871/1988 - FRANCESCO RUOPPOLO; 07710/2011 - NIVALDO NEVES TEIXEIRA; 07711/2011 - PAOLA DE JESUS SANTOS; 50062/1992 - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BERTIOGA E ADJACÊNCIAS; 01809/1995 - DELMIRO POLONIATO; 05306/2004 - ADILSON ALVES DOS SANTOS; 06775/2009 - EDILSON JOSÉ DA SILVA; 51179/1982 - JOSE GERALDO M. FLORENT FILHO; 52445/1986 - MIGUEL CRACASSO; 13751/1992 - LEONARDO FERNANDES; 15810/1997 - ELISETE VITALE; 05843/1998 - VAGNER ANTONIO JULIANI; 00788/2001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 07519/2009 - JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA BORGES; 09764/2009 - FRANCISCO AGOSTINHO DINIZ; 02788/2002 - ANTONIO FERREIRA PASSOS E OUTROS.; 35463/1980 - AGOSTINHO ALVES JUNIOR; 06707/2001 - ANA MARIA ANNUNZIATA; 06038/2010 - JUNIA BEVILAQUA BEZERRA; 01396/2008 - NILZA PELLEGRINI; 07782/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 01036/2007 - ROBERTO DOS SANTOS; 08676/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 00286/2012 - KALED ALI EL MALAT; 03246/2005 - ROSELI MARIA DE JESUS COSTA; 00221/2008 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.; 09986/2009 - GABINETE DO PREFEITO (CG); 01175/1999 - MARCO ANTONIO MOHR DE FRIAS AMARAL; 08596/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEEF); 06541/2003 - PAULO DE TARSO DE BRITO MACHADO; 05171/2005 - JUVELINO SOARES CAVALCANTI; 09556/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06256/2005 - OTAVIO DALLELUCCI; 03196/2009 - ALEXANDRA QUERINO DOS SANTOS; 09486/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETAL); 09746/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DDA); 10576/2011 - MELINSKY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 04896/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07756/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 11026/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00695/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (SENU); 01705/2008 - PATRÍCIA CRESTANI CAPUTO; 04294/1995 - DINO SILVANO TINTÓRI; 05975/2009 - PROCURADORIA GERAL DO



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MUNICÍPIO (DIVAT); 08525/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETAL).; 08575/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 09695/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAD); 00475/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIVAT); 04035/2011 - MARCELO DEZEM; 07184/2011 - EDSON GIUSTI; 10275/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10445/2011 - GABRIEL DE A. B. PINHEIRO PUBLICIDADE - ME (GABRIEL PUBLICIDADE); 02175/2012 - JOSE DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO; 02195/2012 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL); 08065/2007 - REGINA MARIA CAMARGO DE ANDRADE; 06405/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE (GARG); 09465/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARG); 09485/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETAL); 00425/2000 - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07235/2001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07165/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 07195/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07415/2010 - VALDENIR MARQUES PENHA; 10375/2010 - GABINETE DO PREFEITO (ACC); 04785/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL.; 07515/2001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 10645/2011 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 10655/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 10825/2011 - MARIA JOSÉ TEIXEIRA; 10845/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10955/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10965/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09945/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 09745/2011 - ALBATROZ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, VEST. E ACESSÓRIOS LTDA ME; 10115/2011 - JANICE PEREIRA DOS SANTOS; 01735/2012 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 01925/2012 - IVANIR ESTEVÃO XAVIER; 05945/1994 - WALMIRO RODRIGUES MUNHOZ; 06995/1995 - MARCO ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO; 06815/2010 - CELSO AFFONSO HOSTINS; 06825/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DDA); 06955/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESB); 07055/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DVS); 09745/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DDA); 03595/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 00445/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07985/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07995/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 08145/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 10975/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARG); 11085/2010 - GABINETE DO PREFEITO (CG); 02010/2011 - CLEOMIR GOMES CORDEIRO; 11415/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11435/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA; 11605/2011 - GISELE MARIA ALVES PIRES; 11695/2011 - DOMINGOS RICARDO DE OLIVEIRA BARBOSA; 00665/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 05795/2009 - BORIS ZAMPEZE; 09855/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AG); 00865/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00405/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00485/2012 - ANA ANGÉLICA SANTANA SANTOS; 00545/2012 - ALAIDE VICENTE DE SOUZA; 00145/2000 - MONICA CAMPION ZATTONI - BERTIOGA - ME; 05645/2009 - ALESSANDRA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PATRÍCIA SALVADOR QUADRADA; 08235/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 11415/2010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO (DPS); 11515/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETAL); 11495/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DSA); 08815/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00255/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11775/2010 - SOCIEDADE DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DO LITORAL PAULISTA S/S LTDA; 05715/2011 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA); 08965/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09025/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00685/2012 - BENEDITO LEITE DA SILVA; 00755/2012 - CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI; 00795/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00875/2012 - RUBENS DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR; 00915/2012 - ELIANA REIS JORGE; 00985/2012 - RICARDO LIMA; 04995/2007 - RENATA MARQUES DA SILVA; 51968/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 00245/2005 - WASHINGTON LUIZ FERNANDES; 08015/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA); 03395/2010 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO (SEOG); 06185/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 08795/2005 - AQUAMARE BENEFICIADORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.; 03115/2007 - WALID ABDUL HADI IBRAHIM; 01215/2010 - SCHEILA SUELY MOREIRA; 01405/2010 - ELISEU PEREIRA DA SILVA E OUTRO; 09005/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DST/AIDS); 09255/2010 - ADEMIR JOSÉ JACINTO; 06345/2011 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA).; 01105/2012 - MAURICIO SEI WAISER; 51645/1991 - FUMICO IWAZAWA; 11115/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11125/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11215/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 11325/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07765/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC); 07655/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (CAT - DST/AIDS).

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 09/03/2012 A 22/03/2012 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

53237/1987 - ANA DE LIMA COSTA; 52397/1989 - JULIA LUIZA DA SILVA;
14325/1997 - MARIA ANTONIA GONCALVES FERREIRA; 02481/1998 - SOBLOCO
CONSTRUTORA S/A.; 00181/1999 - IRINEU ESCAMES; 02900/1999 - ANTONIO
VILACA; 06422/2000 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 09676/2000 - EDSON
HENRIQUE DE SANTANA; 10009/2000 - MARINA JOSINA DOS SANTOS;
08399/2001 - ANA TEREZA DO PRADO; 00219/2003 - ELIZABETE M. S. MORAES;
04823/2003 - NAIR BATISTA DE CAMARGO; 33813/1992 - JAIR DE SOUZA;
00818/2006 - MARCELO DE ALMEIDA OLIVEIRA; 02609/2007 - JOANILSON DOS
SANTOS FIGUEIREDO; 02620/2007 - BENEDITO PAULO BARBOSA; 02633/2007 -
PROURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03920/2008 - FELIPE DA SILVA
COSTA; 00502/2009 - BRUNA WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES; 50679/1987 -
LUIS ROBERTO ALVES DA CUNHA; 50413/1987 - SYLVIO DE ANDRADE;
50615/1990 - BENEDITO PAULO BARBOSA; 50785/1991 - MATTEO TENACE;
05597/1995 - NEUSA AIKO HANADA; 05059/1995 - R.C.C. COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA; 05570/1995 - PEDRO FERREIRA DE SOUZA NETO;
12844/1996 - JOSE FRANCISCO ARA; 04701/1998 - JOSE LUIZ MURADAS;
09553/1999 - POUSADA FALCAO LTDA - ME.; 01201/2000 - MARQUENIA PEREIRA
ROSA; 02169/2001 - ANGELA MARIA ALVES MENDES; 07596/2004 - ROSEMARY
ALCIDES HONÓRIO LOPES; 01498/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(DIVAT); 01061/2006 - LEVY DOS SANTOS BARCOS - ME; 01219/2007 - RICARDO
RONCADA; 00180/2008 - DIVA NUNES DE OLIVEIRA; 00394/2010 - RONALDO
LEANDRO; 02601/2011 - GERSON GEBARA; 08723/2011 - PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08742/2011 - AILDA SILVA DE LIMA; 52878/1987 -
ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 51969/1987 - ADMINISTRACAO
REGIONAL DE BERTIOGA; 52648/1990 - OLINDO TAKECHI OKI; 01693/1998 -
ALBERTO FERNANDES; 06419/1998 - GILSON ALVES DE SOUZA; 05982/1998 -
JULIO CESAR GUEDES DE SOUZA; 06045/1998 - ANDRE LUIZ GUEDES DE
SOUZA; 03562/1999 - EDUARDO SCARLATTI; 04869/2001 - MARLENE PINTO
PEREIRA; 06452/2002 - VALÉRIA YAHN HENRIKSSON; 04074/2003 - LUIZ DA
COSTA LINO; 07234/2004 - RICARDO BENEDITO; 05246/2005 - LEUZA BARBOSA
DOS SANTOS; 09161/2005 - MARIA AMANDA PINTO MARCHINI; 08526/2007 -
PASCOAL BIONDO NETO; 00126/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
(DIVAT); 03000/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE);
08330/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08374/2010 -
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. ADM. 590/10 - PROC. 74/10-R).;
09118/2011 - EDILSON JOSE DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME; 22832/1974 -
ANTONIO MANOEL RODRIGUES; 51137/1984 - RAFAEL GUASPARI NETO;
05797/1995 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 05754/1995 - CARLOS EDUARDO
QUAGGIO GOMES; 04180/1998 - MARIA MARCIA LUCHESI MENEZES FARIA;
02026/1999 - BENILDE FERREIRA LEO; 07820/1999 - MANOEL ASSIS FERREIRA;
05010/2000 - LUIZ CARLOS DE LUCCA; 04611/2001 - LUIZ CARLOS DA SILVA;
07633/2001 - ELISANDRA DA SILVA MORAIS; 00199/2004 - EDSON BARBOSA DA



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SILVA; 07473/2004 - PAULO JOSÉ DE ARAÚJO; 07764/2005 - FLAVIO FERNANDES DA SILVA; 06839/2006 - AMANDA BRUNA DE FREITAS PEREIRA; 06950/2006 - MARIA LUIZIANE FERNANDES BARROS; 02429/2007 - ALBERTO FERNANDES; 07949/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA).; 02393/2009 - CARLOS EDUARDO DE LIMA; 13178/1996 - REGINALDO CESARIO MOREIRA; 06779/2009 - MARIA DOS SANTOS; 09301/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09531/2011 - MARCELO DA CRUZ NEHME; 25208/1992 - BENEDITO PAULO BARBOSA; 00825/1993 - DEPARTAMENTO JURIDICO; 03098/1993 - LUIS CARLOS SOARES; 05815/1994 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 00781/1999 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 00148/1999 - JERONIMO ANTONIO CARLOS; 04202/1999 - DONIZETI FERNANDES; 06273/2001 - CARLOS EDUARDO DE LIMA; 09359/2001 - JOSÉ ANTONIO BARBOSA; 08913/2001 - ASSESSORIA IMOBILIÁRIA RAO DE SOL LTDA.; 08752/2003 - BRAVOS ESCOLA FORMAÇÃO RECICLAGEM VIGILANTES LTDA; 08524/2003 - RUTE LEITE; 01388/2004 - GABINETE DO PREFEITO (CHEFIA DE GABINETE); 07391/2005 - MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA; 01259/2007 - DENISE DE OLIVEIRA MOTA; 01452/2007 - DEDETIZADORA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; 03499/2007 - MARIO ARLIM CORREA LYNCH; 05512/2007 - ANGELINO ANTONIO DE CARVALHO; 00696/2008 - PAULO BEZERRA DE LIMA; 00990/2008 - BENEDITO APARECIDO ROSA; 00993/2008 - CÍCERO VICENTE DO NASCIMENTO; 01005/2008 - MOZER EMANUEL RODA GROATTO; 02923/2008 - ÍTALO RAMIRES ARRAIS; 04724/2008 - ALESSANDRA BATISTA DA SILVA; 07054/2008 - NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA - OI; 01597/2009 - EVERALDO MARQUES DE ALMEIDA; 07172/2010 - CELSO MURILO CARDOSO; 10169/2010 - CÁSSIA DOS SANTOS GASPAR; 00991/2011 - ISRAEL GERONIMO DA SILVA; 04442/2011 - ONZE ASSESSORIA CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA; 10669/2011 - JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA; 51779/1986 - SILVIA MARTINS BARBOSA KRISCIUNAS; 52332/1986 - OLEGARIO JOAO MOTTA; 00831/1993 - OLEGARIO JOAO MOTTA; 04453/1995 - MILTON MENDES FILHO; 22519/1997 - ANTONIO JOSE BORGES; 04914/1999 - MARIA ADELAIDE COSTA BISMARA; 08029/2000 - RUBEN DEL RIO GONZALEZ; 07021/2001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS (SEFI); 06916/2001 - MARCIO ELIZEU BATISTA; 04735/2002 - AVIMAR DE FREITAS; 05475/2002 - MANOEL AMARAL DOS SANTOS; 04802/2003 - CONDOMÍNIO ILHA DE ITAPARICA; 06001/2003 - ARIANE DUARTE PINHEIRO; 05112/2004 - PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 06330/2004 - JOÃO SUDATTI; 68438/1992 - LUIZ ALVES MENDES; 01453/2006 - MIRIAN FERREIRA DE SOUZA; 00464/2008 - SERGIO ARAUJO DE MORAES; 00503/2008 - MARLI LINA MURGIO MINETTO; 02427/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 06538/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI).; 35654/1992 - -; 70055/1992 - REGINALDO CEZARIO MOREIRA; 70053/1992 - REGINALDO CEZARIO MOREIRA; 00772/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 06660/2011 - OSWALDO SPINUCCI JUNIOR; 06697/2011 - JOÃO MATHIAS MONTEIRO SEIXAS; 09859/2011 - MARIA DE FÁTIMA DANTAS; 51292/1984 - DAVID FERREIRA LOUREIRO; 50799/1987 - JOAO CARLOS HUNGRIA; 50420/1987 - LUIZ MARINHO LOMONACO E OUTRO; 53236/1987 - MIRIAN DE LIMA COSTA; 51035/1989 - JORGE TONINI; 50396/1989 - VICENTE ALVES DE SIQUEIRA E OUTROS; 51513/1991 - SEPAR - FISCALIZAÇÃO; 51127/1991 - ANTONIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

FERNANDES JARDIM; 05165/1994 - HOTEL MARAZUL 27 LTDA.; 11208/1996 - ANTONIO LUIZ DO VAL; 14326/1997 - JONALDO RODRIGUES LUIZ; 04627/1998 - HERMENEGILDO COSTA RAINERI; 02620/1999 - FERNANDO DE JESUS SANTOS; 07942/2000 - F.G. BONIFÁCIO BERTIOGA - ME; 01018/2001 - WANDERLEI ANTONIO CARLOS; 01149/2001 - LUIZ CARLOS DE LUCCA; 04757/2001 - SYMONNE COSTA DA FONTE; 07634/2001 - VENILDA SILVA SOARES; 02602/2002 - JORGE TOCHIAQUI EGUCHI; 03048/2003 - MARIA ACILDA DE OLIVEIRA; 08135/2004 - MARIA CARLOTA CARDOSO MARIANO; 04969/2006 - MAURICIO DE SOUZA MASCOLO; 05003/2006 - JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES; 07436/2006 - RICARDO CARLESSI; 06371/2008 - THIAGO HELENO FERREIRA; 00849/2009 - ANDRADE & CHADDAD LTDA; 00860/2009 - EDISON BATISTA BORGES; 03114/2009 - MIROEL ALVES DE OLIVEIRA; 05273/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 03726/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 03744/2010 - A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 09478/2010 - DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO; 10398/2011 - PAULO JOSÉ CAROLINO; 50389/1983 - INDAIA PRAIA HOTEL S/C LTDA; 51043/1988 - EDESIO DOS SANTOS; 53020/1991 - ADELAIDE ANDRADE SANTOS; 09124/1996 - GLICERIO QUINTEIRO; 07581/2000 - CARLOS SIMÕES DOS REIS; 03990/2002 - GRACIENE MARIA DOS SANTOS; 06965/2002 - EDUARDO LOPES DE MELLO; 07612/2002 - HENRIQUE PEREIRA ROSA; 00638/2004 - KELLY CHRISTINE AMANCIO COSTA; 05407/2004 - SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS.; 13041/1996 - KONSTANTIN TROTSTUK; 06980/2005 - VANDETE AMARO DA SILVA; 08912/2005 - EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS; 05789/2006 - LOCAL - ANÁLISES CLÍNICAS, CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LTDA.; 01362/1994 - ALTAIR BATISTA DO COUTO; 07478/2008 - PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP.; 01800/2009 - ELENICE VASCONCELOS RAMOS; 09596/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09598/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07978/2011 - ASCANIO BARREIROS.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 012/12 – SEFL

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16/03/12 À 22/03/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014/12 – PEDRO JOSÉ BERNARDO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

0638/04 – KELLY CHRISTINE AMANCIO COSTA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 38060, A PARTIR DE 09/03/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

1104/12 – JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO EMPREITEIRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

1134/12 – BRUNO TEIXEIRA DE LIMA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

1194/12 – SILVIA HELENA BERTINI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

1747/04 – ROMAP CLINICA MÉDICA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0274/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 37230 .

1974/12 – M. A. R. DE LIMA ARMARINHO ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

2035/12 – LITORANEA TRANSPORTE COLETIVOS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0274/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 37230.

2095/00 – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC - CONSIDERANDO OS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0228/12.

2144/12 – MARIA JOSE SANZ SOGAYAR - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.

2184/12 – GLIZIA GONÇALVES DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

2511/12 – P. F. DOS SANTOS INFORMATICA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

2544/12 – CONDOMINIO DECK - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

2586/12 – LOURDES CASTORINA ARAUJO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

2594/12 – ROSINEI ALVES DOS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

2601/11 – GERSON GEBARA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2518/12.

2602/12 – RENATO SOUZA ADIMA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

2651/12 – AMPARO & NASCIMENTO COMERCIO DE FILTROS LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

2652/12 – JUAREZ FELIX DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2654/12 – HORTENCIA CRISTINA DRUB SANTANA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

2712/12 – RICARDO BRUNO MARTINEZ PEREZ ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

2835/98 – COMERCIAL GRANVILLE LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 1019678, A PARTIR DE 01/12/05. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

3492/03 – SFERAENG ENGENHARIA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 32790, A PARTIR DE 24/02/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

4611/01 – LUIZ CARLOS DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2498/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 21474 .

5165/94 – HOTEL MARAZUL 27 LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO, QUANTO REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

5893/00 – BERTIOGA ON LINE COMERCIAL LTDA ME – CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO INTERESSADO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2559/12. SUSPENDO OS EFEITOS DO DOCUMENTO DE INTIMAÇÃO E AUTUAÇÃO Nº 29/12-SEFL, A PARTIR DESSA DATA E PELO PRAZO DE QUINZE DIAS CORRIDOS PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, SOB PENA DE INTERDIÇÃO.

6229/03 – TPO HOUSE ENG. E AUTOMOÇÃO LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 5637/11, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 33930.

6231/03 – ABDUL HAKIM HAMMOUD ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2316/12, QUANTO AO CANCELAMENTO DA IM 34410.

6661/02 – TECHNOTEL ASSOCIADOS S/C LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 30290, A PARTIR DE 07/12/09. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

7942/00 – F. G. BONIFÁCIO BERTIOGA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE NATUREZA JURÍDICA, QUADRO SOCIETÁRIO E RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADES, PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 19801, A PARTIR DE 12/03/12.

8454/05 – A.C. JANUÁRIO & JANUÁRIO LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 14559, A PARTIR DE 05/03/12.

8488/09 – MISSILVANO ALVES DUARTE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 62600, A PARTIR DE 09/02/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

8938/96 – JACOPUCCI, JACOPUCCI & CIA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 6467, A PARTIR DE 31/12/11. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

9161/05 – MARIA AMANDA PINTO MARCHINI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E CPF DO SÓCIO, PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 46260, A PARTIR DE 09/03/12.

9762/10 – AUTO POSTO BETMAR LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS.

22519/97 – ANTONIO JOSÉ BORGES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 779679, A PARTIR DE 13/03/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Expediente Despachado de MARÇO 12 a 16 - 2012**

2496/12 LOURENÇO QUIRINO – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 12.03.12; **51.149/87 (Petição nº 2454/12)** NEUSA T. I. TERAÓ – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 12.03.12; **10.309/10 cab. 2938/93 (Petição nº 2455/12)** MARIA NATALICE QUEIROZ DE SOUZA - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 12.03.12; **7534/00 (Petição nº 2458/12)** CARLOS JOEL PAIM VIANA AGABOTULER - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 12.03.12; **3659/10 (Petição nº 302/12)** ADEMIR JOSÉ JACINTO – Expeça-se a 2ª via, pago os emolumentos em 30 dias. Em 12.03.12; **4172/04 cab. 50.268/81 (Petição nº 5848/11)** MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 13.03.12; **5784/11 cab. 51.093/91** EDNA DA SILVA RAMOS – **Petição nº 1657/12**; Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias e comprovado o recolhimento do ISS; **Petição nº 1655/12**. Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias e comprovado o recolhimento do ISS; **Petição nº 1658/12**. Compareça o requerente para esclarecimentos, trata-se de várias certidões de áreas e datas, confirmar solicitação. Em 14.03.12; **1310/12** MANOEL CÂNDIDO ALCANTARA BATISTA – Compareça o requerente para esclarecimentos. O nº correto é 357, em 30 dias. Em 14.03.12; **2028/12** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Indeferido, não houve subdivisão do lançamento. Em 16.03.12; **9334/00 cab. 3098/93 (Petição nº**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2478/12) CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA –
Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 16.03.12; **3562/99**
cab. 4546/98 (Petição nº 2418/12) WASHINGTON LUIZ FERNANDES –
Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 16.03.12; **2583/04**
cab. 51.035/89 (Petição nº 2507/12) WASHINGTON LUIZ FERNANDES –
Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 16.03.12; **8153/07**
cab. 4215/03 (Petição nº 2499/12) MONICA GOMES DA SILVA DE
CARVALHO - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em
16.03.12; **2191/12 cab. 4701/98** SÓLON PERICLES SALIMENE DE BRITO
- Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Com o exato teor da
certidão 102/00. Em 16.03.12; **5630/10 cab. 4890/95 (Petição nº 1212/12)**
ANTONIO JOSÉ ZACHARIAS - Certifique-se, pago os emolumentos em 30
dias. Em 16.03.12.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.
Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 12/03/12 a 16/03/2012

APROVAÇÃO:

Expeça-se a licença de aprovação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo nº: **9869/11 cab. 10.359/10** ALBERTO FERNANDES E OUTRA. Em
12.03.12.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo nº **1662/12 cab. 50.359/86 (Petição nº 2495/12)** HEWERTON
CANOVA. Em 13.03.12; **10.119/11 cab. 51.474/86** RFT EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA., aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área,
expeça-se....Em 14.03.12; **10.481/11 cab. 2879/93** JOSÉ SEBASTIÃO NEI DA
SILVA, aprovo projeto, regularize-se o abrigo de auto com 11,00m², e expeça-se
a licença dependência c/ 43,80m², pagos....Em 14.03.12; **11.633/11**
PORTALCONS CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES
LTDA., aprovo projeto de acréscimo de área 692,88m², expeça-se....Em
15.03.12; **9058/11 cab. 18.225/97** WAGNER TOSCANO. Em 15.03.12; **7469/11**
DANIEL DESIDERA COLLESI. Em 15.03.12; **2749/11** JOÃO ALBERTO
DELEGREDO. Em 15.03.12; **8848/11 cab. 8011/06** LAÉRCIO CLEVELAND,
Aprovo o projeto substitutivo, expeça-se....Em 15.03.12; **9904/11 cab. 9641/11**
ARIOVALDO ANDRIONI, apresentado os seguintes documentos: - caderneta de
obras c/ m² correta, ART, proj. esgoto com coeficiente de permeabilidade
conforme NBR 7229/93. Em 16.03.12; **9751/11** CLAUDIO MONTEIRO,
apresentada cópia IPTU, em 30 dias. Em 16.03.12.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30
(trinta) dias;
Processo nº **7465/11 cab. 9644/10** ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A
E OUTRO, conforme Leis 316/98 e 324/98. Em 12.03.12; **8514/11 cab.
54.301/91** EURICO ALONÇO MALAGODI E OUTRO, pela Lei 68/09, 41,50m²,
expeça-se....Em 14.03.12; **10.481/11 cab. 2879/93** JOSÉ SEBASTIÃO NEI DA
SILVA, aprovo projeto, regularize-se o abrigo de auto com 11,00m², e expeça-se
a licença dependência c/ 43,80m², pagos....Em 14.03.12.

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30
(trinta) dias;
Processo nº **6194/08 cab. 53.105/88** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
HELOANY, com base na lei 68/09. Em 16.03.12.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNIFICAÇÃO:

Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nº **10.431/11** MANUEL ANTÔNIO DA SILVA VILARES E OUTRO. Em 14.03.12.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nº **1719/12 cab. 54.290/91** MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Em 12.03.12; **10.866/11 cab. 13.736/96** EDGAR YUKIO SAWAKI. Em 12.03.12; **8848/11 cab. 8011/06** LAÉRCIO CLEVELAND, ratifico o CQ. de 27.02.2012. Em 12.03.12; **3143/10 cab. 5096/07** ANTONIO CARLOS TURAZZA. Em 12.03.12; **6416/10 (Petição nº 2428/12)** LUCIANO TRAMONTANA FERRARI, para apresentar quitações referentes a Licença de Conservação, C.H. e ISS, em 30 dias. Após será expedido os documentos. Em 12.03.12; **3389/11 cab. 12.063/10** ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS S/A E OUTRO. Em 12.03.12; **5746/11 cab. 3898/11** ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS S/A., referente ao processo nº 5754/11. Em 12.03.12; **10.189/11 cab. 51.367/88 (Petição nº 2502/12)** FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA. Em 14.03.12; **9470/11 cab. 8676/07** ALDO DO CARMO FAZIOLI E OUTRO. Em 14.03.12; **4850/11** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES. Em 14.03.12; **6057/11** DENILSON IANACONI. Em 14.03.12; 498/12 cab. 7763/05 CLÁUDIO SÉRGIO RIBEIRO. Em 15.03.12; **10.436/11 cab. 4448/95** ROSANA DE PENHA NASCIMENTO E OUTRO. Em 16.03.12; **4780/11 cab. 10.144/96** CASA ESPÍRITA ESPERANÇA. Em 16.03.12; **8603/11 cab. 3516/98** RICARDO ESHER. Em 16.03.12; **1819/11** MARCOS ANTONIO FERNANDES FERNANDES. Em 16.03.12; **7270/11** JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO E OUTRO. Em 16.03.12; **9468/11** CAIO SANTOS SIQUEIRA E OUTROS. Em 16.03.12.

INDEFERIDO:

Processo nº **11.226/10** OLGA PAIXÃO DOS SANTOS, nos termos do artigo 56 § 2º da lei 316/98. Em 12.03.12; **7272/11 cab. 50.483/81** NICELIO DOS SANTOS, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **3756/10 cab. 51.417/88 (Petição nº 2812/11)** JOÃO AUGUSTO DA COSTA LUCAS, mantido o indeferimento. Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **4036/11 cab. 940/93** ADERCI SANCHES PRADO, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **6638/10 cab. 1806/93** ADILSON MATEUS, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **3653/10 cab. 16.358/97 (Petição nº 3312/11)** ARNALDO MOURA DA SILVA E OUTROS, mantido o indeferimento. Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **5974/07 cab. 448/00** ROBERTO KAZUKO SASHO,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **6550/10 cab. 2105/01** CARLOS SIMÕES LOURO JUNIOR, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **11.663/10 cab. 5685/01** FLAVIO FELIX DE OLIVEIRA, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **2968/11 cab. 3278/05** LUIZ MAGALHÃES FILHO, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **7399/11 cab. 5692/05** GILSON TOBIAS, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **4117/10 cab. 1827/06** CAELOS ALBERTO NICOLETTI, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **6277/10 cab. 8924/09 (Petição nº 2881/11)** ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELAGGI, mantido o indeferimento. Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12; **4396/10** EDUARDO ANSELMO DOS SANTOS, Projeto em desacordo com o local. Em 15.03.12.

INDEFERIDO:

AO SEFI/CADASTRO. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98.

Em 14.03.12 os seguintes processos nºs: 3904/04 cab. 327/93 (Petição nº 5611/11) RENATA SETÚBAL; 3857/07 cab. 9005/96 JOSÉ ANTONIO PINTO; 8090/11 cab. 9839/00 VICENTE DE PAULA FULAN; 8588/11 cab. 4263/94 CARLOS ROBERTO CÂNDIDO; 1476/10 cab. 50.336/87 PEDRO LUIZ DUCCINI NUNES; 3474/10 cab. 4805/08 HILDEBRANDO DA COSTA E OUTRO; 7373/09 ROBERTO FALDIGA; 8940/11 cab. 9369/09 GEOTETO IMOBILIÁRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 7281/08 cab. 4360/02 NATÁLIA HAMANI; 8740/11 cab. 9521/96 CLAUDEMIR MODESTO GIL.

SIM COMO REQUER:

Processo nº 945/04 cab. 2149/03 (Petição nº 2453/12) JOÃO BOSCO CORREIA DE LIMA, quanto a 2ª via da Licença de Legalização, desde que apresentada as quitações constantes em cota de 13.06.05, folha 47. Em 12.03.12; 6416/10 (Petição nº 2428/12) LUCIANO TRAMONTANA FERRARI. Em 12.03.12; 1662/12 cab. 50.359/86 (Petição nº 2495/12) HEWERTON CANOVA. Em 13.03.12; 3492/03 (Petição nº 1857/12) SFERAENG ENGENHARIA LTDA., cancele-se a inscrição no D.O. Em 14.03.12; 3920/10 cab. 7754/07 (Petição nº 2470/12) AURÉA FERREIRA SILVEIRA, quanto a baixa de R.T. Em 14.03.12.

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a licença EX-OFFÍCIO; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa.

Em 14.03.12 os seguintes processos nºs: 6661/10 cab. 7917/04 INES XAVIER DO NASCIMENTO.

ARQUIVE-SE:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**AO SEAD. Arquite-se, por desinteresse; com vistas ao SEFI/CADASTRO.
Em 14.03.12 os seguintes processos n°s: 11.810/10 HELENA DEL CORSO;
1488/11 ANTONIO RODRIGUES FILHO; 7877/11 SILVIA VENINA ROSA;
356/11 FILIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 2152/11 cab.
50.124/86 MARIO OZAKI; 7263/11 cab. 52.453/87 KAMADA
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; 1405/10 ELISEU PEREIRA DA
SILVA E OUTRO,- Ao SEAD. Arquite-se. Assunto solucionado; 4581/93 cab.
52.583/90 (Petição n° 4947/11) 3° TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO,
AO SEAD.- Arquite-se, por desinteresse; 201/09 cab. 1521/95 SIDNEI AMATTI
GERALDO, - AO SEAD. Arquite-se, por desinteresse.**

Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO

**Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras
SEAL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 12/03/12 a 16/03/2012

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;
Processo nº **713/10 cab. 5174/94** SANMELL MOTOS LTDA., Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias para ciência quanto a cota de 09.03.12. Em 12.03.12; **1251/12 cab. 53.971/91** ITAÚ UNIBANCO S/A, quanto a inscrição profissional. Em 14.03.12; **786/12 cab. 50.413/82** LENINE MARCONE, apresentar documentos faltantes ART quitada; taxa de análise de 50 UFIBs. Em 14.03.12.

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI

Processo nº **4572/06 cab. 1566/02 (Petição nº 2399/12)** MONICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO. Em 12.03.12; **51.149/87 (Petição nº 2454/12)** NEUSA T. I. TERAQ. Em 14.03.12.

ARQUIVE-SE:

Processo nº **590/12** VERA LÚCIA OLIVÉRIO DIAS DA ROCHA. Em 13.03.12; **2496/12** LOURENÇO QUIRINO. Em 13.03.12; **14.237/96 (Petições nºs 4717/11 e 4718/11)** DARCY FERREIRA BRITO. Em 13.03.12; **5641/05 cab. 6209/04 (Petição nº 5238/11)** PETERSON BERTONCINI. Em 13.03.12; **3628/11 cab. 3292/06** EVELYN MONICA KLIESTINEC. Em 13.03.12; **3659/10 (Petição nº 302/12)** ADEMIR JOSÉ JACINTO. Em 13.03.12; **10.309/10 cab. 2938/93 (Petição nº 2455/12)** MARIA NATALICE QUEIROZ DE SOUZA. Em 14.03.12; **870/08 (Petição nº 456/12)** ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA. Em 14.03.12; **630/07 cab. 6832/02** NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA. Em 14.03.12; **7456/95 cab. 4541/93** LUIZ PAULO VILLELA. Em 14.03.12; **4231/10 cab. 52.197/88** GLÁUCIA NASCIMENTO JANUÁRIO. Em 15.03.12; **3793/10** ARCENIA LUSANDIA VIVEIROS. Em 15.03.12; **6031/10 cab. 50.367/88** FLORIANO GUARDIA HERNANDES. Em 15.03.12; **4919/07** ADILSON GERCINO DE TORRES E OUTRO. Em 15.03.12; **1221/10 cab. 3822/04** SEBASTIÃO PAULO DA SILVA E OUTRO. Em 16.03.12.

EMERSON ALESSANDRO PINHO

Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares

SEXOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA PROCURADORIA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/03/2012 á 30/03/2012**

Proc. n. 17663/97 – VALUSKA DIVERSÕES AQUATICAS S/C LTDA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal 19437- ano base 2002..

.....

Proc. n. 8266/99 – JOSÉ SALVINO DA SILVA - DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 50001054 – ano 2009.

.....

Proc. n. 7338/00 – OSVALDO NOBUO CAWAMURA– DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000000043 – ano base 2001.

.....

Proc.n. 7459/01 – ANDREA NEMES ABDALLA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000000614 – ano base 2001.

.....

Proc. n. 8571/01 – MARIA TEREZA LAUZANA E OUTROS – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000002983 – ano base 2002.

.....

Proc. n. 4511/03 – ROSÁRIO'S EMPREITEIRA MÃO DE OBRA LTDA – DEFERIDO o cancelamento da Inscrição Municipal 33030 – ano base 2004 á 2011.

.....

Proc. n. 4352/05 – LUIZ TONELLI – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 92.179.006.000 – ano base 1990,1992,1994 e 1995.

.....

Proc. n. 2919/06 – COSTA SUL MAT.P/A CONSTRUÇÃO LTDA EPP – DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal 47870– ano base 2007.

.....

Proc. n. 656/10 – MARCOS MARÇAL DE LIMA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 92.120.031.000 – ano base 2010.

.....

Proc. n. 10295/10 – DIRCEU BERTOLINI – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 19.078.011.000 - ano base 2010.

.....

Proc. n. 1127/11 – CONSTRUTORA CONSAJ LTDA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 97.115.033.029 – ano base 2006.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

.....
.....
Proc. n.2511/11 – DOMENICO R. MARICONDI – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 92.014.005.000 – ano base 2011.
.....

.....
Proc. n. 2614/11 – DOUGLAS ORTIZ BLUHU E S/M– DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 14.102.002.012 – ano base 2011.
.....

.....
Proc. n. 2786/11 – DEUSINEDE FREITAS COELHO – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 50002058 – ano base 2009.
.....

.....
Proc. n. 4688/11 – DJAIR DE LIMA QUEIROZ – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000013235– ano base 2003.
.....

.....
Proc. n. 4760/11 – ANTONIO MIGUEL – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000003825 – ano base 2002.
.....

.....
Proc. n. 4789/11 – RICHARD JORGE – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000002824– ano base 2004.
.....

.....
Proc. n. 6054/11 – ABILIO CESAR BARIANI – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000020010 – ano base 2004.
.....

.....Proc. n. 6962/11 – EDUARDO FERNANDES LUCAS – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000000035 – ano base 2001.
.....

.....
Proc. n. 7344/11 – JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA- DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000001045 – ano base 2001.
.....

.....
Proc. n. 8914/11 – EDILSON SILVA ALMEIDA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal 24260 – ano base 2002 á 2004.
.....
.....



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Proc. n. 9167/11 – JOSÉ CAETANO DA SILVA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 12.025.002.000 – ano base 2010.

.....

Proc. n. 10452/11 – ANTONIO DE NATALE E IRACEMA GASPAR DE NATALE – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 92.008.008.011 – ano base 2010.

.....

Proc. n. 11465/11 – SERGIO POSSENTI JR – DEFERIDO o cancelamento da inscrição municipal 36880 – ano base 2009.

.....

Proc. n. 11530/11 – ROSEMARI CARDOSO DE FARIA – DEFERIDO o cancelamento da inscrição eventual 9000001013 – ano base 2001.

.....

Proc. 000011/12 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 97.123.004.016 – ano base 2009.

.....

Proc. n. 000439/12 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – DEFERIDO o cancelamento da inscrição cadastral 97.136.001.026 – ano base 2010.

.....

REGIS BATISTA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 55, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Exonera Marcos Ferreira de Oliveira da função de confiança de Chefe de Setor de Expediente – SETES.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4174, da função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETES**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de março de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 56, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Nomeia Marcos Ferreira de Oliveira para a função de confiança de Chefe de Setor de Expediente – SETEE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 4174, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETEE**, órgão subordinado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de março de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 57, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Eunice Rodrigues da Silva por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1740/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONSER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **EUNICE RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2289, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1740/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 58, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Sheila Cristina Julião Pedro por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1741/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **SHEILA CRISTINA JULIÃO PEDRO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 129, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1741/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 59, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Carla Regina Martins por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1742/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **CARLA REGINA MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2284, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1742/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 60, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Cristiane da Glória Nascimento por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1743/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **CRISTIANE DA GLÓRIA NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2236, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1743/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 61, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Shirley Raul Augusto Ferrari por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1744/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONSERVA, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2252, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1744/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 62, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Flavia Rodrigues Ferreira por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1745/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFERIR, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **FLAVIA RODRIGUES FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2585, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1745/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 63, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Sergio de Jesus Gonçalves por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1747/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, o servidor **SERGIO DE JESUS GONÇALVES**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2288, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1747/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 64, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Fabiana Tavares da Costa por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1748/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONSERVAR, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **FABIANA TAVARES DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2720, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1748/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 65, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Roseli dos Santos Silva por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1750/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **ROSELI DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 630, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1750/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 66, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Ana Cristina Silva Theodoro por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1751/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **ANA CRISTINA SILVA THEODORO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2290, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1751/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 67, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Mariângela Marques Batista por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1752/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **MARIÂNGELA MARQUES BATISTA**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2273, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1752/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 68, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Nilza Maria de Seixas Cassiano por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1753/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2255, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1753/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 69, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Aparecida Trigo de Lima Ribeiro por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1755/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **APARECIDA TRIGO DE LIMA RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 622, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1755/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 70, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Luisa Helena Santos da Silva por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1756/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **LUISA HELENA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 137, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1756/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 71, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Djanira Santos Esteves por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1757/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **DJANIRA SANTOS ESTEVES**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 193, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1757/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 72, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Maria Nubia Santos por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1758/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCERT, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **MARIA NUBIA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 750, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1758/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 73, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Paulo Leandro por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1754/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **MARIA NUBIA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 195, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1754/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 74, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor José Antonio dos Santos por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1749/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCERT, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2303, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1749/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 75, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Jorge Bispo dos Santos por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1759/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFERIR, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **JORGE BISPO DOS SANTOS**, Motorista, Registro Funcional n. 188, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1759/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 76, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Sergio Narciso de Azevedo Junior por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1760/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **SERGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR**, Motorista, Registro Funcional n. 1856, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1760/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 77, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Celso Rosário Pinto por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1761/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCERT, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **CELSO ROSÁRIO PINTO**, Motorista, Registro Funcional n. 2325, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1761/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 78, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Luiz Carlos Garcez por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1762/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCERT, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **LUIZ CARLOS GARCEZ**, Motorista, Registro Funcional n. 48, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1762/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 79, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Marcio Cassiano por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1763/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCERT, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **MARCIO CASSIANO**, Motorista, Registro Funcional n. 84, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1763/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 80, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Carlos Gualberto de Barros Filho por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1764/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **CARLOS GUALBERTO DE BARROS FILHO**, Motorista, Registro Funcional n. 683, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1764/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 81, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Luiz Soares por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1765/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCERT, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **LUIZ SOARES**, Motorista, Registro Funcional n. 1088, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1765/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 82, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Vladimir Cardoso da Silva Genovês por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1766/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVÊS**, Motorista, Registro Funcional n. 1865, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1766/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 83, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Wilson da Silva Ribeiro por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1767/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **WILSON DA SILVA RIBEIRO**, Motorista, Registro Funcional n. 85, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1767/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 84, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor José Alfredo Antunes Pinto por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1768/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONSERVAR, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **JOSÉ ALFREDO ANTUNES PINTO**, Motorista, Registro Funcional n. 990, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1768/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 85, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor **Silvio Aparecido dos Santos Luiz** por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1769/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS LUIZ**, Motorista, Registro Funcional n. 564, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1769/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 86, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Pedro do Rosário Ferreira por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1770/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFERIR, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA**, Motorista, Registro Funcional n. 537, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1770/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 87, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Raul Alves Cordeiro por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1771/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **RAUL ALVES CORDEIRO**, Motorista, Registro Funcional n. 223, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1771/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 88, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Wagner dos Santos Pinto por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1773/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **WAGNER DOS SANTOS PINTO**, Motorista, Registro Funcional n. 47, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1773/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 89, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação ao servidor Omar Santos de Campos por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1774/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, ao servidor **OMAR SANTOS DE CAMPOS**, Motorista, Registro Funcional n. 1869, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1774/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 90, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Concede gratificação à servidora Catia Cilene Carlos por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1739/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONFER, a partir de 15 de fevereiro de 2012, à servidora **CATIA CILENE CARLOS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 655, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1739/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 91, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Cessa, a licença para tratar de assuntos particulares do servidor Ester Ponzoni Alves dos Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a cessação de sua licença através de Petição, juntada nos autos do Processo Administrativo n. 11145/2011, e o disposto no artigo 79, § 3º da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 1º de abril de 2012, a **LICENÇA** para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, da servidora **ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1170, com fundamento legal no artigo 79, § 3º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 11145/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 92, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Prorroga a licença sem vencimentos concedida ao servidor Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares por mais 02 (dois) anos através de Petição juntado no Processo Administrativo n. 1877/2010, e o disposto no art. 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de abril de 2012, por mais 02 (dois) anos, a licença sem vencimentos concedida ao servidor **RODOLFO ERNANDES FARIA RODRIGUES**, Registro Funcional n. 2635, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com fundamento legal no art. 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2012. (PA n. 1877/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município